



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **NONO TERMO ADITIVO**

**ao Contrato CJF n. 024/2016**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **REAL JG FACILITIES EIRELI** referente aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, e reprografia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

**O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393 -SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

**REAL JG FACILITIES EIRELI**, CNPJ/MF n. 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por sua Administradora, a Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, CPF/MF n. 029.999.161-08 e Carteira de Identidade n. 2.776.181 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**,

celebram o nono termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000490-45.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 024/2016, relativo aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção e reprografia nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, conforme a seguir:

- a)** revisão contratual dos encargos sociais e trabalhistas para redução temporária das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos, com efeitos durante o período de **1º/4/2020 a 30/6/2020**;
- b)** alteração da razão social da CONTRATADA, em razão da mudança realizada pela Trigesima Sétima Alteração Contratual da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal;
- c)** prorrogação por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **10/11/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, § 5º; Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020; Trigesima Sétima Alteração Contratual (Consolidada), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n. 1596721, NIRE 5360017023-7, protocolo DFP2000135791; e cláusula quinta do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**3.1** Revisão dos valores da Planilha de Custos e Formação de Preços - Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários, nos termos do art. 1º, incisos II e III, da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020, em face das alterações dos seguintes percentuais:

a) redução temporária das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos SESI/SESC de 1,5 % para 0,75% e SENAI/SENAC de 1% para 0,50%, com efeitos financeiros em **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

**3.2** A alteração indicada no item anterior, gera, por conseguinte, as alterações a seguir:

a) redução do percentual total do Módulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando de 35,80% para 34,55%; redução do percentual de incidência sobre o 13º salário e adicional de férias de 3,25% para 3,14%; redução do percentual de incidência do custo de profissional ausente de 5,05% para 4,88%, todos com efeitos financeiros em **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

**3.3** As alterações dos itens 3.1 e 3.2, implicam, conseqüentemente, na redução do percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de 71,33% para 69,80%, com efeitos no período de **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

**3.4** A partir de **1º/7/2020** os percentuais SESI/SESC e SESI/SENAI retornam aos valores de 1,5 % e 1%, respectivamente, assim como os percentuais dos encargos previstos nos itens 3.2 e 3.3.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

**4.1** Fica formalizada a alteração da razão social da CONTRATADA, passando de Real JG Serviços Gerais Eireli para **Real JG Facilities Eireli**, no CNPJ/MF n 08.247.960/0001-62, conforme cláusula primeira da 37ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n. 1596721, NIRE 5360017023-7, protocolo DFP2000135791, em 5/8/2020.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1** O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **10/11/2020 a 9/11/2021**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ADITIVO

**6.1** O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à revisão de encargos sociais e trabalhistas, fica estabelecido conforme abaixo:

a) **R\$ 229.376,87** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com efeitos a partir de **1º/4/2020**;

b) **R\$ 230.893,45** (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **1º/7/2020**;

c) **R\$ 245.368,21** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de 60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço e/ou solicitação do CONTRATANTE, em face do acréscimo previsto no VIII Termo Aditivo firmado em 20/05/2020.

**6.2** O Valor mensal para cobrir as despesas relativas à prorrogação fica estimado em **R\$ 245.368,21** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de **11/11/2020**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.944.418,52** (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

**6.3** Os valores acima estão discriminados nos Anexos I a VI da Planilha de Custo e Formação de Preços deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES:168313, Natureza da Despesa - ND: 33.90.37.

**7.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

**8.1** A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de 11/11/2020, a garantia contratual no valor de R\$147.220,93 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima terceira do contrato.

## **CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

**9.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**10.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

**10.2** Fica garantido à CONTRATADA o direito de pleitear o reajuste dos insumos, relativo ao período 10/11/2020 a 9/11/2021, com base na variação do IGP/DI - FGV, compreendendo o período de apuração do índice de novembro/2019 a outubro/2020, nos termos do disposto nos itens 6.20 e 6.21 da cláusula sexta do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: sei-sesege@cjf.jus.br.

**11.1.1** Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Administradora da Real JG Facilities Eireli

/

/

/

## **ANEXOS I A VI**

ao Nono Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 024/2016, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **REAL JG FACILITIES EIRELI** referente aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, reprografia e telefonia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

## ANEXO I AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### Encarregado

Categoria Profissional: ENCARREGADO				
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Salário-base		R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 3.159,95</b>	<b>R\$ 3.159,95</b>	<b>R\$ 3.159,95</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 52,40	R\$ 52,40	R\$ 52,40
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 802,67</b>	<b>R\$ 802,67</b>	<b>R\$ 802,67</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		69,80%	71,33%	71,33%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 2.205,65</b>	<b>R\$ 2.253,99</b>	<b>R\$ 2.253,99</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 79,02	R\$ 79,63
Tributos		14,25%	R\$ 1.057,58	R\$ 1.065,80
Lucro		1,00%	R\$ 63,01	R\$ 63,50
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 1.199,61</b>	<b>R\$ 1.208,93</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 802,67	R\$ 802,67	R\$ 802,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.205,65	R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 6.222,03</b>	<b>R\$ 6.270,37</b>	<b>R\$ 6.270,37</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.199,61	R\$ 1.208,93	R\$ 1.208,93
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 7.421,64</b>	<b>R\$ 7.479,30</b>	<b>R\$ 7.479,30</b>
Quantidade de Postos		2	2	2
<b>Total Mensal - Encarregado</b>		<b>R\$ 14.843,28</b>	<b>R\$ 14.958,60</b>	<b>R\$ 14.958,60</b>

Servente**Categoria Profissional: SERVENTE**

Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Salário-base		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 167,77	R\$ 167,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,60
EPI		R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 8,36
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 20,96</b>	<b>R\$ 20,96</b>	<b>R\$ 20,96</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		69,80%	71,33%	71,33%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 863,59</b>	<b>R\$ 882,52</b>	<b>R\$ 882,52</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 38,61	R\$ 38,85
Tributos		14,25%	R\$ 516,69	R\$ 519,91
Lucro		1,00%	R\$ 30,78	R\$ 30,98
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 586,08</b>	<b>R\$ 589,74</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 918,04	R\$ 918,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 20,96	R\$ 20,96	R\$ 20,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 863,59	R\$ 882,52	R\$ 882,52
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.039,82</b>	<b>R\$ 3.058,75</b>	<b>R\$ 3.058,75</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 586,08	R\$ 589,74	R\$ 589,74
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 3.625,90</b>	<b>R\$ 3.648,49</b>	<b>R\$ 3.648,49</b>
Quantidade de Postos		29	29	29
<b>Total Mensal - Servente</b>		<b>R\$ 105.151,10</b>	<b>R\$ 105.806,21</b>	<b>R\$ 105.806,21</b>

Mensageiro

<b>Categoria Profissional: MENSAGEIRO</b>				
<b>Data-Base da Categoria: 1º de janeiro</b>		<b>Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020</b>		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Salário		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 167,77	R\$ 167,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>69,80%</b>	<b>71,33%</b>	<b>71,33%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 863,59</b>	<b>R\$ 882,52</b>	<b>R\$ 882,52</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 39,02	R\$ 39,26	R\$ 39,26
Tributos	14,25%	R\$ 522,27	R\$ 525,48	R\$ 525,48
Lucro	1,00%	R\$ 31,12	R\$ 31,31	R\$ 31,31
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 592,41</b>	<b>R\$ 596,05</b>	<b>R\$ 596,05</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 918,04	R\$ 918,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 863,59	R\$ 882,52	R\$ 882,52
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.072,62</b>	<b>R\$ 3.091,55</b>	<b>R\$ 3.091,55</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 592,41	R\$ 596,05	R\$ 596,05
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 3.665,03</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>
Quantidade de Postos		1	1	1
<b>Total Mensal - Mensageiro</b>		<b>R\$ 3.665,03</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>

**Operador de Máquina Reprográfica**

**Categoria Profissional: OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA**

Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Salário-base		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 167,77	R\$ 167,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>	<b>R\$ 53,76</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		69,80%	71,33%	71,33%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 863,59</b>	<b>R\$ 882,52</b>	<b>R\$ 882,52</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 39,02	R\$ 39,26
Tributos		14,25%	R\$ 522,27	R\$ 525,48
Lucro		1,00%	R\$ 31,12	R\$ 31,31
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 592,41</b>	<b>R\$ 596,05</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 918,04	R\$ 918,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 863,59	R\$ 882,52	R\$ 882,52
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.072,62</b>	<b>R\$ 3.091,55</b>	<b>R\$ 3.091,55</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 592,41	R\$ 596,05	R\$ 596,05
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 3.665,03</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>
Quantidade de Postos		1	1	1
<b>Total Mensal - Operador de Máquina Reprográfica</b>		<b>R\$ 3.665,03</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>	<b>R\$ 3.687,60</b>

Garçom

**Categoria Profissional: GARÇOM**

Data-Base da Categoria: 1º de janeiro				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Salário-base		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.826,64</b>	<b>R\$ 1.826,64</b>	<b>R\$ 1.826,64</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 132,40	R\$ 132,40	R\$ 132,40
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 882,67</b>	<b>R\$ 882,67</b>	<b>R\$ 882,67</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 64,31	R\$ 64,31	R\$ 64,31
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 64,31</b>	<b>R\$ 64,31</b>	<b>R\$ 64,31</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		69,80%	71,33%	71,33%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.274,99</b>	<b>R\$ 1.302,94</b>	<b>R\$ 1.302,94</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 51,42	R\$ 51,77
Tributos		14,25%	R\$ 688,16	R\$ 692,91
Lucro		1,00%	R\$ 41,00	R\$ 41,28
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 780,58</b>	<b>R\$ 785,96</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020	Valor IX T.A a partir de 10/11/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 882,67	R\$ 882,67	R\$ 882,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 64,31	R\$ 64,31	R\$ 64,31
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.274,99	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 4.048,61</b>	<b>R\$ 4.076,56</b>	<b>R\$ 4.076,56</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 780,58	R\$ 785,96	R\$ 785,96
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 4.829,19</b>	<b>R\$ 4.862,52</b>	<b>R\$ 4.862,52</b>
Quantidade de Postos		3	3	3
<b>Total Mensal - Garçom</b>		<b>R\$ 14.487,57</b>	<b>R\$ 14.587,56</b>	<b>R\$ 14.587,56</b>

Copeira

**Categoria Profissional: COPEIRA**

Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Salário-base	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
<b>Total Remuneração</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>	<b>R\$ 1.237,23</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	R\$ 167,77	R\$ 167,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>	<b>R\$ 918,04</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 27,03</b>	<b>R\$ 27,03</b>	<b>R\$ 27,03</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
	69,80%	71,33%	71,33%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 863,59</b>	<b>R\$ 882,52</b>	<b>R\$ 882,52</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 38,68	R\$ 38,92
Tributos	14,25%	R\$ 517,72	R\$ 520,94
Lucro	1,00%	R\$ 30,85	R\$ 31,04
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 587,25</b>	<b>R\$ 590,90</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 918,04	R\$ 918,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,03
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 863,59	R\$ 882,52	R\$ 882,52
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.045,89</b>	<b>R\$ 3.064,82</b>	<b>R\$ 3.064,82</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 587,25	R\$ 590,90	R\$ 590,90
<b>Valor do Posto</b>	<b>R\$ 3.633,14</b>	<b>R\$ 3.655,72</b>	<b>R\$ 3.655,72</b>
Quantidade de Postos	3	3	3
<b>Total Mensal - Copeira</b>	<b>R\$ 10.899,42</b>	<b>R\$ 10.967,16</b>	<b>R\$ 10.967,16</b>

**Recepcionista**

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA					
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro			Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000001/2020		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 60 dias após ordem de serviço</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Salário-base		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.826,64</b>	<b>R\$ 1.826,64</b>	<b>R\$ 1.826,64</b>	<b>R\$ 1.826,64</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 132,40	R\$ 132,40	R\$ 132,40	R\$ 132,40
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 882,67</b>	<b>R\$ 882,67</b>	<b>R\$ 882,67</b>	<b>R\$ 882,67</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 32,79</b>	<b>R\$ 32,79</b>	<b>R\$ 32,79</b>	<b>R\$ 32,79</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos 69,80%</b>	<b>Encargos 71,33%</b>	<b>Encargos 71,33%</b>	<b>Encargos 71,33%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.274,99</b>	<b>R\$ 1.302,94</b>	<b>R\$ 1.302,94</b>	<b>R\$ 1.302,94</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 51,02	R\$ 51,37	R\$ 51,37
Tributos		14,25%	R\$ 682,80	R\$ 687,55	R\$ 687,55
Lucro		1,00%	R\$ 40,68	R\$ 40,96	R\$ 40,96
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 774,50</b>	<b>R\$ 779,88</b>	<b>R\$ 779,88</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor IX T.A 1º/4/2020 a 30/6/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 1º/7/2020</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 60 dias após ordem de serviço</b>	<b>Valor IX T.A a partir de 10/11/2020</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 882,67	R\$ 882,67	R\$ 882,67	R\$ 882,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.274,99	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 4.017,09</b>	<b>R\$ 4.045,04</b>	<b>R\$ 4.045,04</b>	<b>R\$ 4.045,04</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 774,50	R\$ 779,88	R\$ 779,88	R\$ 779,88
<b>Valor do Posto</b>		<b>R\$ 4.791,59</b>	<b>R\$ 4.824,92</b>	<b>R\$ 4.824,92</b>	<b>R\$ 4.824,92</b>
Quantidade de Postos		16	16	19	19
<b>Total Mensal - Recepcionista</b>		<b>R\$ 76.665,44</b>	<b>R\$ 77.198,72</b>	<b>R\$ 91.673,48</b>	<b>R\$ 91.673,48</b>

## ANEXO II AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016

### Demonstrativo de Custos - Auxílio-Alimentação

Demonstrativo Custo Auxílio-Alimentação						
Auxílio-Alimentação						
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Contribuição PAT	Quantidade Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Quantidade de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	2	R\$ 1.479,28
Servente	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	29	R\$ 21.449,56
Mensageiro	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Operador de Máquina Reprográfica	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Garçom	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Copeira	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Recepcionista	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	19	R\$ 14.053,16

**ANEXO III AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016****Demonstrativo de Custos - Vale-Transporte**

<b>Demonstrativo Custos Vale-Transporte (a partir de 10/11/2020)</b>					
<b>Quadro 01</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Salário-Base</b>	<b>Custo/Mês</b>	<b>Quantidade/ Mês</b>	<b>6% Salário-Base</b>	<b>Custo Vale-Transporte</b>
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 3.159,95	R\$ 242,00	22	R\$ 189,60	R\$ 52,40
Servente	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Mensageiro	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Garçom	R\$ 1.826,64	R\$ 242,00	22	R\$ 109,60	R\$ 132,40
Copeira	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Recepcionista	R\$ 1.826,64	R\$ 242,00	22	R\$ 109,60	R\$ 132,40
<b>Quadro 02</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Valor Vale Casa-Rodoviária</b>	<b>Valor Vale Rodoviária-CJF</b>	<b>Valor Vale CJF-Rodoviária</b>	<b>Valor Vale Rodoviária-Casa</b>	<b>Custo Unitário do Vale-Transporte</b>
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Servente	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Mensageiro	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Garçom	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Copeira	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Recepcionista	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00

**ANEXO IV AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016****Equipamentos de Proteção Individual**

<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>					
<b>Profissional</b>	<b>EPI</b>	<b>Qtd</b>	<b>Fornecimento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Servente	Luvas de segurança látex - P, M, G	150	Mensal	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
	Calçado de segurança de PVC - 1 por servente	34	Semestral	R\$ 16,43	R\$ 1.117,24
	Máscara de segurança descartável	150	Mensal	R\$ 0,38	R\$ 684,00
<b>Total Mensal</b>					<b>RS 298,60</b>
<b>Total Mensal por servente</b>					<b>RS 8,78</b>

**ANEXO V AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016****Uniformes**

**Encarregado Feminino**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Encarregado Feminino	4	Blazer/calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o blazer forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim e calça social.	R\$ 54,78	R\$ 219,12
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 21,91	R\$ 175,28
	4	Calça em tecido de microfibras, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 87,64
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 4,38	R\$ 35,04
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, solado de borracha termoplástica com desenho anti-derrapante, e anabela, a salto inteiriço e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			<b>Valor Anual</b>	<b>RS 648,56</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 54,05</b>

**Servente**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Servente	4	Calça: Armação Sarja 2/1 Largura (m): 1.60; Peso (g/m2) 185; composição tecido 33% Poliéster 67% Algodão; padrão santista ou similar; Cor azul marinho	R\$ 7,12	R\$ 28,48
	8	Camisa 100% algodão, tipo gola pólo com 02 (dois) botões, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	R\$ 7,12	R\$ 56,96
	4	Tênis confeccionado em lona resistente, espessura 1,8mm, com forro tecido acolchoado, com palmilha em polipropileno, espessura de 3,00mm, solada em borracha de alta durabilidade, antiderrapante, ilhós de alumínio, com cadarço, na cor azul marinho.	R\$ 14,24	R\$ 56,96
	8	Meias confeccionadas em algodão, tipo soquete, na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 8,80
<b>Valor Anual</b>			<b>Valor Anual</b>	<b>RS 151,20</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 12,60</b>

**Encarregado, Mensageiro e Operador de Máquina Reprográfica**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Encarregado-Mensageiro-Operador de máquina reprográfica	4	Blazer/Calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	R\$ 62,66	R\$ 250,64
	8	Camisa social em tecido, gola com intertela, 100% algodão na cor branca.	R\$ 25,20	R\$ 201,60
	2	Gravata em tecido 100% poliéster, na cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			<b>Valor Anual</b>	<b>RS 645,08</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 53,76</b>

### Garçom

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Garçom	4	Calça e Paletó em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	R\$ 62,55	R\$ 250,20
	2	Summer em tecido de microfibras, externo e interno 100% poliéster na cor branca, forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	R\$ 54,78	R\$ 109,56
	8	Camisa modelo utilizado por garçom (peito em pique de 1º qualidade) 69% Algodão Penteado, 31% Poliésteres	R\$ 27,39	R\$ 219,12
	2	Gravata modelo borboleta, confeccionada em tecido 100% poliéster, forrada em nylon acabamento de 1ª qualidade	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			<b>Valor Anual</b>	<b>RS 771,72</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 64,31</b>

### Copeira

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Copeira	4	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor cinza escuro.	R\$ 15,34	R\$ 61,36
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor branca, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 15,34	R\$ 122,72
	2	Meio avental confeccionado em tecido gabardine na cor branca.	R\$ 10,96	R\$ 21,92
	4	Touca confeccionada em filô, com detalhe em lese na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 4,40
	8	Meias modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor natural	R\$ 2,19	R\$ 17,52
	2	Avental em napa, na cor branca.	R\$ 6,57	R\$ 13,14
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 20,81	R\$ 83,24
			<b>Valor Anual</b>	<b>RS 324,30</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 27,03</b>

### Recepcionista

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd</b>	<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Recepcionista - Telefonista	4	Blazer em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor azul marinho, forrado internamente, inclusive a manga, com tecido tipo cetim.	R\$ 18,62	R\$ 74,48
	2	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 16,43	R\$ 32,86
	2	Calça em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 43,82
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 16,43	R\$ 131,44
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, com palmilha interna, couro vacum, solado de borracha termoplástica com desenho antiderrapante, e anabela, a salto inteiro e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 21,14	R\$ 84,56
				<b>Valor Anual</b>
			<b>Total Mensal</b>	<b>RS 32,79</b>

## ANEXO VI AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 024/2016

### Resumo do Contrato (1º/4/2020 a 30/6/2020)

<b>RESUMO CONTRATO (1º/4/2020 a 30/06/2020 - MP 932/2020)</b>					
<b>Item</b>	<b>Categoria</b>	<b>Otd postos</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total mensal</b>
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.421,64	R\$ 14.843,28
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.625,90	R\$ 105.151,10
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.665,03	R\$ 3.665,03
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.665,03	R\$ 3.665,03
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.829,19	R\$ 14.487,57
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.633,14	R\$ 10.899,42
8	Recepcionista	16	R\$ 1.826,64	R\$ 4.791,59	R\$ 76.665,44
<b>Total</b>		<b>55</b>			<b>R\$ 229.376,87</b>

**Resumo do Contrato (a partir de 1º/7/2020)**

<b>RESUMO DO CONTRATO (a partir de 1º/7/2020)</b>					
<b>Item</b>	<b>Categoria</b>	<b>Otd postos</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total mensal</b>
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.479,30	R\$ 14.958,60
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.648,49	R\$ 105.806,21
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.862,52	R\$ 14.587,56
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.655,72	R\$ 10.967,16
8	Recepcionista	16	R\$ 1.826,64	R\$ 4.824,92	R\$ 77.198,72
<b>Total</b>		<b>55</b>			<b>R\$ 230.893,45</b>

**Resumo do Contrato (a partir de 10/11/2020)**

<b>Valores a partir de 10/11/2020 (prorrogação)</b>					
<b>Item</b>	<b>Categoria</b>	<b>Otd postos</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total mensal</b>
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.479,30	R\$ 14.958,60
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.648,49	R\$ 105.806,21
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.862,52	R\$ 14.587,56
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.655,72	R\$ 10.967,16
8	Recepcionista	19	R\$ 1.826,64	R\$ 4.824,92	R\$ 91.673,48
<b>Total</b>		<b>58</b>			<b>R\$ 245.368,21</b>
<b>TOTAL (para 12 (doze) meses)</b>					<b>R\$ 2.944.418,52</b>

**Resumo do Contrato (acréscimo de 3 postos de telefonista, conforme VIII T.A.)**

<b>Valores (acréscimo de 3 postos de recepcionista) a partir de 60 dias após ordem de serviço (ocorrido VIII T.A)</b>					
<b>Item</b>	<b>Categoria</b>	<b>Otd postos</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total mensal</b>
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.479,30	R\$ 14.958,60
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.648,49	R\$ 105.806,21
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.862,52	R\$ 14.587,56
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.655,72	R\$ 10.967,16
8	Recepcionista	19	R\$ 1.826,64	R\$ 4.824,92	R\$ 91.673,48
<b>Total</b>		<b>58</b>			<b>R\$ 245.368,21</b>

**Tabela de encargos (1º/4/2020 a 30/6/2020 - MP n. 932/2020)**

**TABELA DE ENCARGOS - IX TERMO ADITIVO 01/4/2020 A 30/6/2020 (MP 932/2020)**

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	0,75	Lei n. 8.036/90, Art 3º / MP 932/2020
C	SENAI OU SENAC	0,50	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	RAT ajustado (RAT X FAP)	2,00	Conforme GFIP 2020
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>34,55</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,14	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Total</b>		<b>12,23</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
<b>Total</b>		<b>0,04</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS rescisão sem justa causa (Lei 13.932/2019, art. 12: extinção da cobrança da contribuição de 10%, a partir de 1º/1/2020)	3,49	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,02	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	
<b>Total</b>		<b>3,99</b>	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional	%	Fundamentação
A	Férias	12,12	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,28	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>14,11</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,88	
<b>Total</b>		<b>18,99</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,55
4.2	13º salário + Adicional de férias	12,23
4.3	Afastamento maternidade	0,04
4.4	Custo de rescisão	3,99
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	18,99
<b>Total</b>		<b>69,80</b>

5.	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>
A	<b>Custos indiretos/despesas administrativas</b>	<b>1,27%</b>
B	Tributos	14,25%
	COFINS	7,60%
	PIS	1,65%
	ISSQN	5%
C	<b>Lucro</b>	<b>1%</b>

**Tabela de encargos (a partir de 1º/7/2020)**

<b>TABELA DE ENCARGOS - IX TERMO ADITIVO</b>			
4.1	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º / MP 932/2020
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	RAT ajustado (RAT X FAP)	2,00	Conforme GFIP 2020
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>35,80</b>	
4.2	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,25	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Total</b>		<b>12,34</b>	
4.3	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
<b>Total</b>		<b>0,04</b>	
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS rescisão sem justa causa (Lei 13.932/2019, art. 12: extinção da cobrança da contribuição de 10%, a partir de 1º/1/2020)	3,49	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,02	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	
<b>Total</b>		<b>3,99</b>	
4.5	<b>Composição do custo de reposição do profissional</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Férias	12,12	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,28	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>14,11</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	5,05	
<b>Total</b>		<b>19,16</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80
4.2	13º salário + Adicional de férias	12,34
4.3	Afastamento maternidade	0,04
4.4	Custo de rescisão	3,99
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,16
<b>Total</b>		<b>71,33</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
<b>A</b>	<b>Custos indiretos/despesas administrativas</b>	<b>1,27%</b>
<b>B</b>	<b>Tributos</b>	<b>14,25%</b>
	COFINS	7,60%
	PIS	1,65%
	ISSQN	5%
<b>C</b>	<b>Lucro</b>	<b>1%</b>



Autenticado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 09:31, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, **Secretário-Geral**, em 20/10/2020, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0159086** e o código CRC **BFF99340**.